



PORTARIA N. 1147/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Resolução TPADM nº 291/2023 que institui a Estratégia de Tecnologia da Informação e Comunicação e a Estratégia de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 26 da Resolução TPADM nº 291/2023 que prevê a constituição do Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0002424-40.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI, para o biênio 2025/2027, os seguintes magistrados e servidores:

I – este signatário, Desembargador Laudivon Nogueira, na qualidade de presidente do Comitê de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação e presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que exercerá a função de presidente do Comitê de Crises Cibernéticas;

II – Desembargadora Regina Ferrari, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

III – Desembargador Nonato Maia, Corregedor-Geral da Justiça;

IV – Desembargador Júnior Alberto, presidente do Comitê Gestor de Segurança da Informação;

V – Juíza Auxiliar da Presidência Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VI – Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil;

VII – Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Elson Correia de Oliveira Neto;

VIII – Diretora de Informação Institucional Andréa Laiana Coelho Zilio;

IX – Diretor de Gestão Estratégica Hélio Oliveira de Carvalho;

X – Assessor-Chefe Jurídico da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre Marcel Maia Viana;

XI – Assessora-Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Tenente-coronel PM Maria Alexsandra Rocha Ramos.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI estão definidas no art. 29 da Resolução TPADM nº 291/2023, devendo ser organizado, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º O servidor Elson Correia de Oliveira Neto atuará na função de secretário do Comitê de Crises Cibernéticas - COCRI, sem prejuízos de suas atribuições.

Art. 4º Revogar a Portaria PRESI nº 3682/2023.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de março de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.739, de 17.3.2025, p. 35-36.